

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

### **LEI Nº 1.424/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**SÚMULA**: Concede Revisão Geral Anual ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

#### **LEI**

**Art. 1º.** – De conformidade com o disposto no artigo 37, X da Constituição Federal e artigo 94, inciso X da Lei Orgânica Municipal, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder Revisão Geral Anual no índice de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), índice inflacionário verificado no período de janeiro de 2023 à dezembro de 2023, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, aos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Nova Laranjeiras.

**Art. 2°.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, 06 de fevereiro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

### ANEXO I

# TABELA DE SUBSÍDIOS

CARGO	VALOR DO SUBSÍDIO
PREFEITO MUNICIPAL	20.466,98
VICE-PREFEITO	7.428,10
SECRETÁRIOS	5.767,62